



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1128 DE 28 DE NOVEMBRO 2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria Estadual de Educação e Desporto - SEED, Crédito Suplementar, no valor global de R\$738.561,49 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria Estadual de Educação e Desporto - SEED, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 738.561,49 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objetivo o atendimento da programação constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, no valor de R\$ 738.561,49 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), nos termos do inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 28 de novembro 2016.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO ÚNICO

17 SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
17101 SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
FONTE: 373 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LEI PELÉ - LEI Nº 9.615/98 - EXERCÍCIOS ANTERIORES

RS 1.00

| PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR | |
|--|--|-----|------------|------------|---------------------|--|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FTE | PROJETO | ATIVIDADE | TOTAL | |
| 27.811.030.2353 | DESPORTO E LAZER | | - | 738.561,49 | 738.561,49 | |
| | DESPORTO DE RENDIMENTO | | - | 738.561,49 | 738.561,49 | |
| | DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E DO LAZER | | - | 738.561,49 | 738.561,49 | |
| | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E DO LAZER, FAVORECENDO O ACESSO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS E RECREATIVAS. | | - | | | |
| | FORTALECIMENTO DO DESPORTO ESCOLAR | | | | | |
| | DESPESAS CORRENTES | 373 | - | 738.561,49 | 738.561,49 | |
| | 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 373 | - | 144.281,00 | 144.281,00 | |
| | 3390.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 373 | - | 450.000,00 | 450.000,00 | |
| 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 373 | | 144.280,49 | 144.280,49 | | |
| TOTAL | | | - | 738.561,49 | 738.561,49 | |